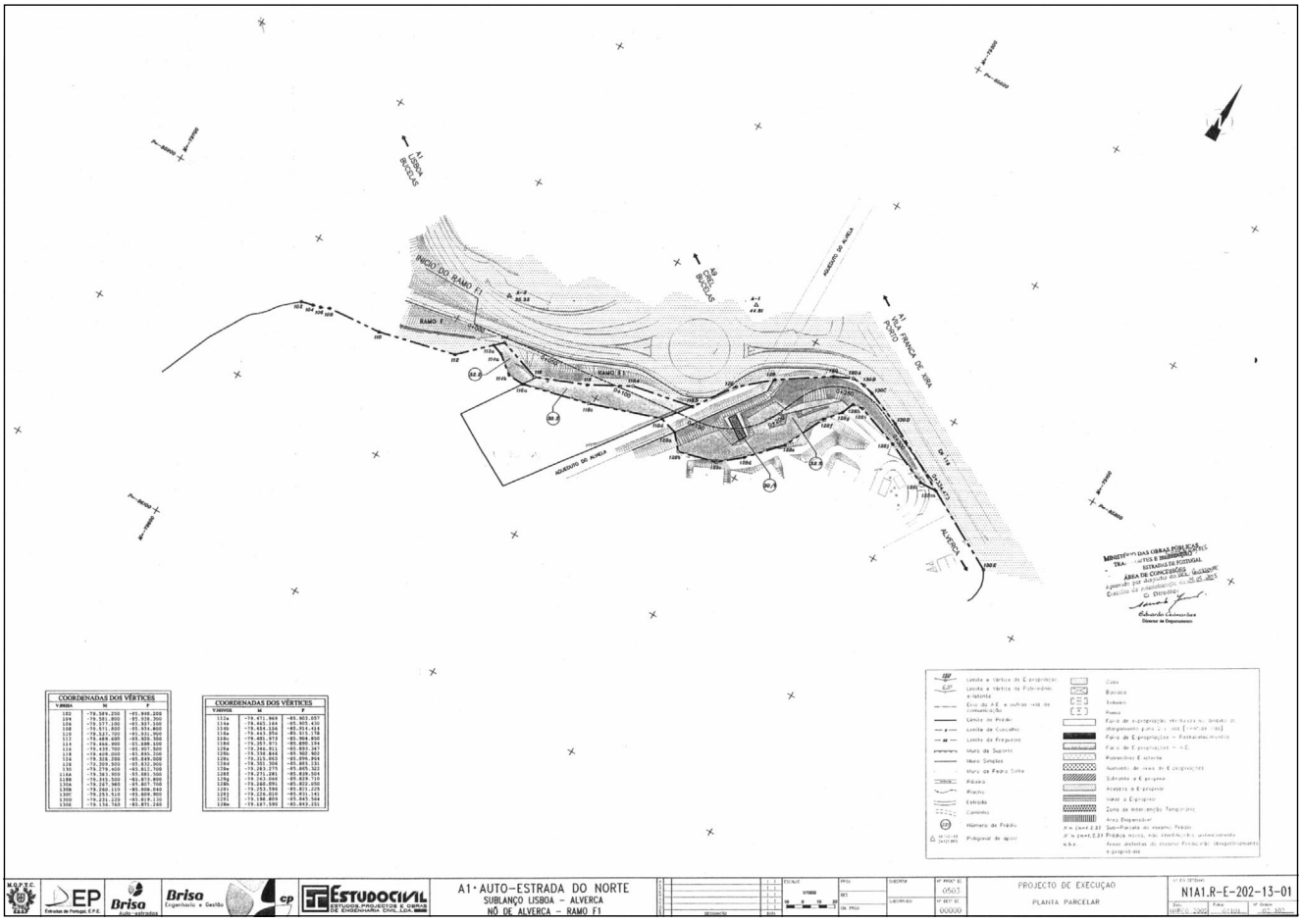

Despacho n.º 19 732/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho do vice-presidente da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 6 de Junho de 2005, que aprovou a planta parcelar P4D-E-202-13-17b e o mapa de áreas relativos à A 4 — sublanço Penafiel-Amarante — restabelecimento 25 B, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublanço em anexo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas na planta anexa, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

29 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Mapa de áreas

A 4 — Auto-Estrada Porto-Amarante — Sublanço Penafiel-Amarante

Desenho P4D-E-202-13-17b

Concelho de Amarante.
Freguesia de Fregim.

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
398	Francisco da Silva Costa, Carvalhinhas, Cepelos, Amarante (telefone: 255422115).	303							6 261 1) 91 2) 553	(*) 3) 2 628		*c*) 235	*a*) 2 960 *b*) 493

(*) Aumento de área de expropriações.

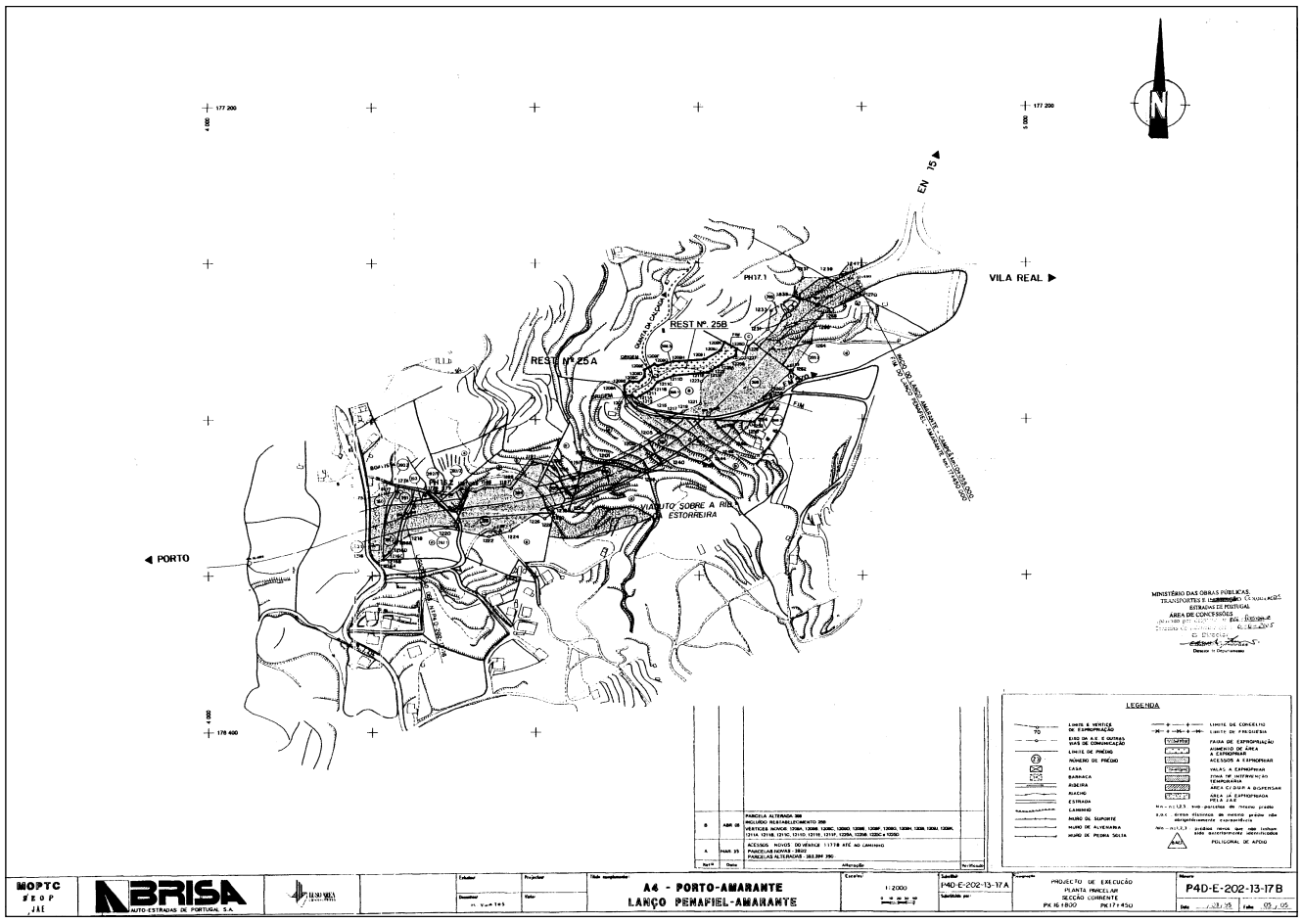

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 19 733/2005 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, e nos n.os 3 e 4 da cláusula VII do Protocolo homologado pela Portaria n.º 559/87, de 6 de Julho, que criou o CICCOPN — Centro de Formação Profissional da Indústria de Construção Civil e Obras Públicas do Norte, exonero, com efeitos a partir da presente data, Joaquim da Silva Gomes das funções de vogal do conselho de administração do referido Centro de Formação Profissional e nomeio, também com efeitos a partir da presente data e sob proposta da Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas, para o exercício das mesmas funções Francisco José Maia Coelho.

23 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia.*

Despacho n.º 19 734/2005 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, e nos n.os 3 e 4 da cláusula VII do Protocolo homologado pela Portaria n.º 559/87, de 6 de Julho, que criou o CICCOPN — Centro de Formação Profissional da Indústria de Construção Civil e Obras Públicas do Norte, sob proposta da Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas, reconduzo José António Fernandes de Sá Machado nas funções que vem exercendo de vogal do conselho de administração do referido Centro de Formação Profissional.

23 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia.*

Despacho n.º 19 735/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo do disposto nos artigo 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso dos poderes que me foram conferidos pelo n.º 2.1 do despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, subdelego no presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P., licenciado António Luís Valadas da Silva, sem prejuízo do poder de avocação, a competência para aprovar os programas de provas de conhecimentos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Ratifico todos os actos entretanto praticados no âmbito da subdelegação constante do presente despacho.

25 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia.*

Gabinete para a Cooperação

Aviso n.º 8033/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Julho de 2005 do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social e mediante prévia autorização do serviço de origem formalizada em 24 de Agosto de 2005:

Licenciada Felicidade Reis Rodrigues, assessora principal do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social — transferida com a mesma categoria, escalão e índice para o quadro de pessoal deste Gabinete, com efeitos a 1 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Lucília Figueira.*

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 8034/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira